



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

LEI Nº 994/2026

DE 04 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município no valor de R\$ 2.210.000,00 (dois milhões e duzentos e dez mil reais) e dá outras providências”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu parecer, em 04/05/2026.

Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (A) Lei nº 994 /2026 que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município no valor de R\$ 2.210.000,00 (dois milhões e duzentos e dez mil reais) e dá outras providências”. Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 04/05/2026.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Luiz Henrique Santo

Karen Santos

Vicente Faldes de Souza

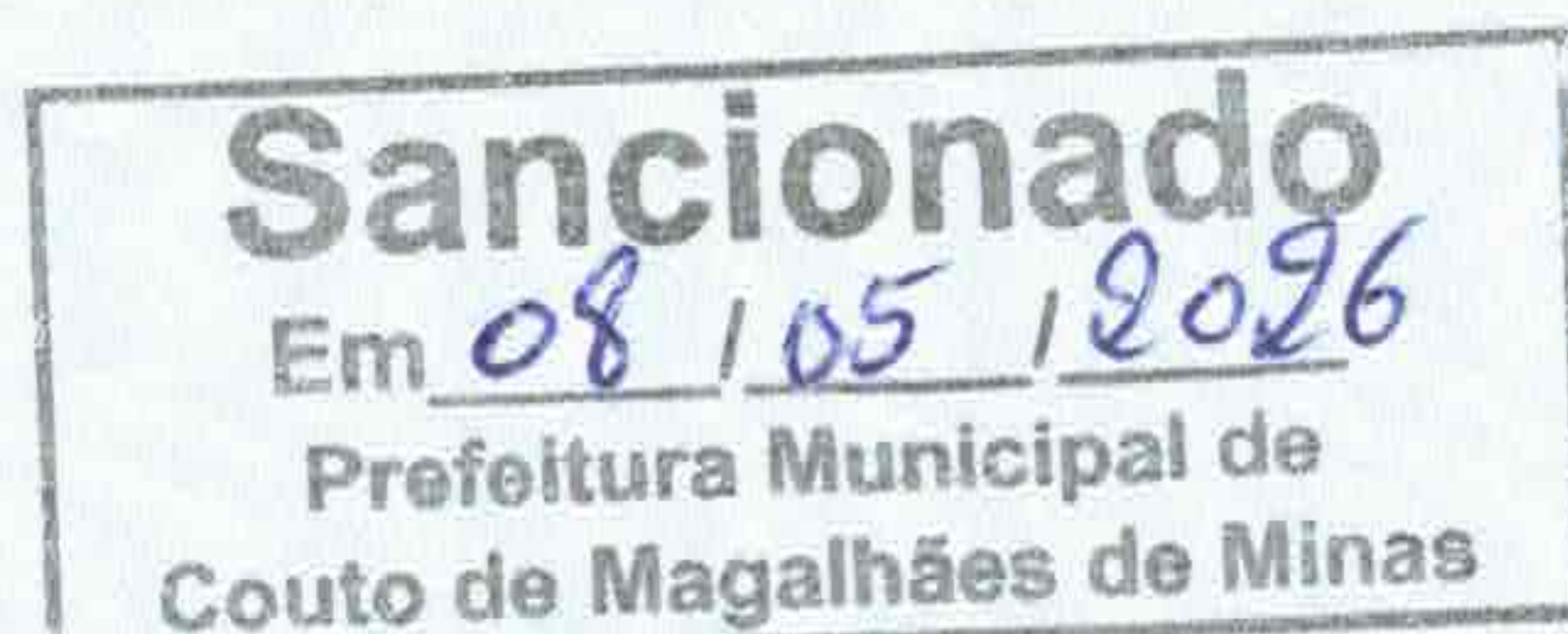
Romário B. Boy

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Vicente Avelar Sr

Amoroso Rosendo Ferreira

Antônio Guedes Ferreira



José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

Aprovado (a)
Por: Unanimidade
Em: 04/05/2026
Mag de Minas
Luiz Henrique Santo
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Ofício Nº : 48/2026
Assunto : Encaminha Projeto de Lei
Local/Data : Couto de Magalhães de Minas, 24 de Abril de 2026

Senhor Presidente,

Encaminhamos em anexo **MENSAGEM** e **PROJETO DE LEI**, que dispõe sobre abertura de **crédito adicional suplementar** ao orçamento geral do município de Couto de Magalhães de Minas no exercício financeiro de 2026.

Observados os requisitos legais, aguardo aprovação pelos membros desta colenda casa legislativa.

Atenciosamente,

JOSE EDUARDO DE PAULA
RABELO:68990448620
20

Assinado de forma digital por
JOSE EDUARDO DE PAULA
RABELO:68990448620
Dados: 2026.04.24 10:26:46
-03'00'

JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Sancionado
Em 08/05/2026
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas

José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores, Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Para os efeitos legais, submeto a deliberação dessa egrégia casa legislativa a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI:

Ementa: "Dispõe sobre abertura de **crédito adicional suplementar** ao orçamento geral do município de Couto de Magalhães de Minas no exercício financeiro de 2026".

JUSTIFICATIVA:

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício vigente, a ser executado com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior e do excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, conforme previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

A medida se faz necessária para adequar o orçamento municipal com às demandas atuais da Administração Pública, possibilitando o reforço de dotações orçamentárias destinadas à construção do mercado municipal, à irrigação do campo de futebol, à aquisição de kits esportivos, apoio em eventos e aquisição de veículos escolares.

Ações que visam promover investimentos em infraestrutura e desenvolvimento voltados nas áreas de agricultura, esporte, cultura e educação, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante de interesse público.

JOSE EDUARDO DE PAULA
RABELO:68990448620

Assinado de forma digital por
JOSE EDUARDO DE PAULA
RABELO:68990448620
Dados: 2026.04.24 10:27:38
-03'00'

JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Sancionado
Em 08/05/2026
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas

José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 994/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 2.210.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E DEZ MIL DE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Couto de Magalhães de Minas, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.210.000,00 (dois milhões e duzentos e dez mil de reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
12.01.01.27.812.0028.3080 - Construção, Ampliação/Reforma de Campos de Futebol e Unid. Esportivas 44905100 - Obras e Instalações	714	2710003210	100.000,00
10.02.01.20.605.0026.3057 - Implantação e Ampliação de Mercado Municipal 44905100 - Obras e Instalações	724	2706003110	530.000,00
08.01.02.25.752.0022.3042 - Construção/Melhoramentos Rede de Iluminação Pública 44905100 - Obras e Instalações	725	1706003110	400.000,00
12.01.01.27.812.0028.2108 - Manutenção Serv. Esportes, Campos de Futebol e Unidades Esportivas 33903000 - Material de Consumo	726	1701003210	150.000,00
09.01.01.13.392.0020.2073 - Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	727	1701003210	150.000,00
06.01.02.12.361.0016.3016 - Aquisição de Veículo Para Transporte de Estudantes 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	728	1571000000	880.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.01.13.392.0020.2073 - Apoio a Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	449	1706003110	400.000,00

Sancionado
Em 08/05/2026
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas

José Eduardo de Paula Ribeiro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS

Estado de Minas Gerais

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.180.000,00 (hum milhão e cento e oitenta mil de reais).

Art. 4º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, 24 de Abril de 2026.

JOSE EDUARDO
DE PAULA
RABELO:68990448
620
JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por JOSE EDUARDO DE
PAULA
RABELO:68990448620
Dados: 2026.04.24 10:28:00
-03'00'

Sancionado
Em 08/05/2026
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas

José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal